Proc. Administrativo 055/2020

De: Fernanda B. - GAB.FERNANDA

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 29/06/2020 às 15:29:10

Setores envolvidos:

SEC, GAB.FERNANDA

CRIA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EXCLUSIVO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE A COVID-19

PROJETO DE LEI Nº 85/2020

"CRIA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EXCLUSIVO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE A COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS".

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Portal da Transparência exclusivo para divulgação de Ações Administrativas referentes ao COVID-19, no sítio da Internet, da Prefeitura Municipal de Tijucas, com as seguintes informações:

I - Detalhamento de ações;

II - Relação de aquisições de materiais e respectivos custos financeiros;

III - Relação de serviços contratados e respectivos custos financeiros;

IV - Movimentação de recursos existentes nos "Fundo Municipal de Saúde" e "Fundo Municipal Assistência Social";

V - Prestação de contas quinzenais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 23 de junho de 2020.

Fernanda Melo Bayer

Vereadora

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como finalidade priorizar a transparência através da divulgação dos dados de todas as frentes de enfrentamento ao coronavírus, no município.

O projeto vai oferecer a todos os cidadãos ampla base de informações e estatísticas sobre saúde, taxas de isolamento, despesas e gastos no combate à pandemia, decretos municipais sobre a quarentena e o detalhamento do Plano de Retomada consciente da economia em nosso município, entre outras ações.

Pelo exposto, conto coma colaboração dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA MELO BAYER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 22AE-4CCD-872F-6ED2

_

Fernanda Melo Bayer
Vereador

Anexos:

PROJETO DE LEI - VEREADORA FERNANDA MELO - CRIA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EXCLUSIVO PARA DIVULGAÇÃO COV
PROJETO DE LEI - VEREADORA FERNANDA MELO - CRIA O PORTAL PARA DIVULGAÇÃO COVID-19.pdf

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA MELO BAYER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 22AE-4CCD-872F-6ED2

PROJETO DE LEI Nº 85/2020

"CRIA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EXCLUSIVO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE A COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS".

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Portal da Transparência exclusivo para divulgação de Ações Administrativas referentes ao COVID-19, no sítio da Internet, da Prefeitura Municipal de Tijucas, com as seguintes informações:

I - Detalhamento de ações;

II - Relação de aquisições de materiais e respectivos custos financeiros;

III - Relação de serviços contratados e respectivos custos financeiros;

IV - Movimentação de recursos existentes nos "Fundo Municipal de Saúde" e "Fundo Municipal Assistência Social";

V - Prestação de contas quinzenais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 23 de junho de 2020.

Fernanda Melo Bayer
Vereadora

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA MELO BAYER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 22AE-4CCD-872F-6ED2

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como finalidade priorizar a transparência através da divulgação dos dados de todas as frentes de enfrentamento ao coronavírus, no município.

O projeto vai oferecer a todos os cidadãos ampla base de informações e estatísticas sobre saúde, taxas de isolamento, despesas e gastos no combate à pandemia, decretos municipais sobre a quarentena e o detalhamento do Plano de Retomada consciente da economia em nosso município, entre outras ações.

Pelo exposto, conto coma colaboração dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA MELO BAYER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 22AE-4CCD-872F-6ED2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 22AE-4CCD-872F-6ED2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDA MELO BAYER (CPF 019.790.329-04) em 29/06/2020 15:29:31 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/22AE-4CCD-872F-6ED2